

Conversão da dívida, agora sem pressa.

Ela ia servir de trunfo para o País negociar com os credores. Mas o governo prefere esperar, porque tem alguns receios.

O uso da conversão de parte da dívida externa em capital de risco como trunfo para negociar com os banqueiros internacionais já não está nas cogitações do governo, ao contrário do que ocorria três semanas atrás. É que técnicos da área econômica chegaram, entre outras, à conclusão de que isso contribuirá para expandir a base monetária — o que não interessa nem um pouco ao Novo Cruzado. Como consequência, os técnicos anunciam que se aguarda uma melhor oportunidade política para adotar a fórmula da conversão, ainda sem data marcada.

Uma das razões básicas apontadas para justificar a mudança de atitude é a constatação de que converter parte da dívida é causar expansão de moeda, no momento em que o Banco Central está às voltas com aumentos — de mais de 20% ao mês — nos principais agregados monetários (meios de pagamento e base monetária) resultantes da pressão das contas cambiais (superávit comercial) e dos saques dos depósitos em dólares mantidos pelos exportadores no BC, para giro no **overnight** que está rendendo mais do que a correção cambial.

O segundo motivo é a expectativa surgida em certos círculos da área econômica, de que dificilmente se chegará a um entendimento completo com os bancos este ano, obtendo-se, na melhor das hipóteses, um novo acordo provisório, de prorrogação dos créditos de curto

prazo e de rolagem automática do principal, até que surja uma melhor oportunidade política para um ajuste mais extenso.

A viagem de sondagem que o negociador Fernão Bracher e o chefe da assessoria econômica do Ministério da Fazenda, Yoshiaki Nakano, farão no início do mês será, de qualquer forma, decisiva para testar a receptividade dos banqueiros ao acordo, cuja apresentação caberá ao ministro Bresser Pereira, na última semana de setembro, quando for participar em Washington da assembléia geral conjunta do FMI e Banco Mundial, marcada para dia 26.

Enquanto isso, o Banco Central elabora uma resolução curta e uma circular que regulamentará a conversão, com regras que envolvem: definição de tetos mensais (inicialmente não mais do que US\$ 100 milhões por mês; estabelecimento do sistema de leilões; criação de bônus para a conversão dos juros; dívida elegível; sistema de contrapartida; esquemas alternativos para investimentos; prazo mínimo de permanência no País; restrições à aplicação dos recursos; restrições às remessas de lucros e dividendos; e, em relação aos credores oficiais, autorização prévia, levantamento dos depósitos e registro dos investimentos. Como regra comum, ainda sujeita a negociação, fica a definição das áreas onde, preferencialmente, os investimentos devem ser alocados.